

RESUMO SIMPLES - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

SEPARAÇÃO DE CONTAS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA NAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL: IMPACTOS CAUSADOS NA GESTÃO FINANCEIRA

Maria Victoria Da Luz Luiz (m49120985@gmail.com)

Leandro Nunes De Alvarenga (contabeis@eduvaleavare.com.br)

No Simples Nacional a separação entre contas de pessoa física e pessoa jurídica é fundamental para a organização financeira e a conformidade legal de micro e pequenas empresas. A Lei Complementar 123/2006 não é exigida expressamente que o empresário mantenha uma conta bancária exclusiva para a empresa, a adesão aos benefícios do regime e a permanência nele dependem da manutenção de registros financeiros claros e confiáveis, o que exige uma estrutura contábil mínima. O presente estudo tem como base pesquisas bibliográficas e documentais, com o objetivo de analisar os impactos decorrentes na confusão entre contas pessoais (Pessoa Física – PF) e empresariais (Pessoa Jurídica – PJ) na realidade de micro e pequenos empreendedores. A ausência dessa separação é um dos principais fatores que comprometem a organização financeira das empresas, dificultando o controle do fluxo de caixa e a análise precisa da lucratividade. Entre os principais impactos observados destacam-se a perda de clareza sobre receitas e despesas, o comprometimento do capital de giro, o aumento do risco de endividamento e a dificuldade na tomada de decisões estratégicas. Do ponto de vista fiscal, a mistura de contas pode ocasionar inconsistências em declarações tributárias, resultando em autuações e penalidades legais. A

pesquisa evidencia que a separação entre finanças pessoais e empresariais é prática fundamental para assegurar sustentabilidade, crescimento e profissionalização dos pequenos negócios, favorecendo o cumprimento das obrigações legais e a credibilidade do empreendedor diante de clientes, fornecedores e instituições financeiras.

Palavras-chave: microempresa; pequena empresa; gestão financeira e separação de contas.